

## NORMAS DE CONVIVÊNCIA

É importante salientar que não pretendemos com tais normas, bloquear o desenvolvimento da criatividade e nem a participação dos alunos nas atividades escolares; seu objetivo é estimular sua participação proativa, baseado no princípio do respeito ao próximo e da organização do espaço escolar.

### O aluno deverá:

1. Conhecer e cumprir o regimento escolar, normas de convivência e calendário escolar.
2. Respeitar educadores, colegas, funcionários, assim como seus valores.
3. Zelar pelo espaço físico e bens materiais da Escola colocados à sua disposição.
4. Zelar e cooperar com a organização, limpeza e conservação do patrimônio da Escola.
5. Não fazer uso de celular durante o período de aulas (Decreto nº 52.625 de 15 de janeiro de 2008).
6. Justificar as ausências através de requerimento a ser protocolado na Secretaria Acadêmica.
7. Cumprir os horários de entrada e saída das aulas.
8. Solicitar, quando necessário, autorização para saída da Escola antes do término das aulas sempre no horário da troca de aulas; no caso de aluno maior de idade assinará o livro de saída antecipada e aluno menor de idade a secretaria acadêmica entrará em contato com o responsável do aluno.
9. Não permanecer no pátio durante o horário de aulas.
10. Utilizar, por medida de segurança e organização, obrigatoriamente a camiseta da Escola no horário das aulas e nas atividades extraclasse; como por exemplo, em visitas técnicas; os alunos que não tiverem condições de adquirir a camiseta deverão procurar a Direção da Escola.
11. Não ingerir gêneros alimentícios em sala de aula, oficina e/ou laboratório.
12. Não utilizar material dos colegas sem o consentimento dos mesmos.
13. Comunicar à Direção ao divulgar, por qualquer meio de comunicação (Ex.: sites de relacionamento, de postagem de vídeos, etc.) assuntos que envolvam direta ou indiretamente o nome da Escola, de professores, funcionários e alunos.
14. Solicitar autorização para promover qualquer tipo de coletas, campanhas, rifas e similares no ambiente da Escola.
15. Zelar pelos pertences trazidos para a Escola como material escolar, bicicleta e objetos pessoais ficando a Escola isenta do ressarcimento de perda de qualquer natureza.

16. Comunicar e solicitar prévia autorização para trazer para a Escola, pessoas estranhas à comunidade escolar.
17. Conservar os materiais didáticos entregues pela Escola. (Ex.: livros)
18. Utilizar a Carteirinha da Escola para identificação diária, finais de semana para uso de laboratórios e outras atividades, na biblioteca para pesquisa e/ou retirada de acervo.
19. Conservar os livros, retirados através de empréstimo, da Biblioteca.
20. Entregar os livros retirados na Biblioteca dentro do período estabelecido pela mesma para que outros alunos possam retirá-los também
21. Ocupar o lugar que lhe for destinado no mapeamento da sala (Ensino Médio); casos especiais que envolvam problemas de saúde serão analisados mediante apresentação de atestados e/ou laudos médicos.
22. Verificar atentamente os cronogramas de encerramento e comunicados disponibilizados em murais e site da Escola. É importante lembrar que os alunos têm cinco dias (Deliberação 11/96), após a publicação dos resultados parciais e finais, para solicitar reconsideração dos resultados das avaliações.
23. Estar devidamente trajado nas dependências da Escola, assim como nas aulas práticas, por motivo de segurança. (Educação Física, aulas de Edificações e aulas nos laboratórios de Informática).
24. Manter postura adequada em sala de aula não se ocupando com atividades alheias às mesmas.
25. Receber todas as avaliações e atividades desenvolvidas em sala de aula antes do encerramento das menções parciais e finais pelos professores.
26. Solicitar permissão aos professores, durante as atividades da Escola, para fotografar, gravar voz ou vídeo ou ainda postar os mesmos na internet.
27. Zelar pela merenda escolar. Não brincar, estragar a comida e/ou lanche que lhe é oferecido.

### Penalidades:

1. Advertência verbal, que poderá ser registrada no diário da classe pelo professor.
2. Repreensão por escrito (aplicada pela Direção da Escola).
3. Suspensão ou atividades de interesse coletivo (aplicada pela Direção da Escola).
4. Transferência compulsória, ouvido o Conselho de Escola; quando menor notificando o Conselho Tutelar.
5. É assegurado ao aluno o direito de ampla defesa.